

---

## RESOLUÇÃO Nº012/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria GM/MS n.395, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 'Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados as ações de saúde para o enfrentamento do CORONAVÍRUS – COVID-19.

Considerando o Plano de Contingência do Estado do Espírito Santo para a Infecção Humana (COVID-19) pelo novo Coronavírus – SARS-COV-2.

Considerando a pactuação realizada na assembleia do COSEMS-ES, dia 19 de março de 2020, às 09 horas, no auditório da ETSUS, Vitória – ES.

### RESOLVE:

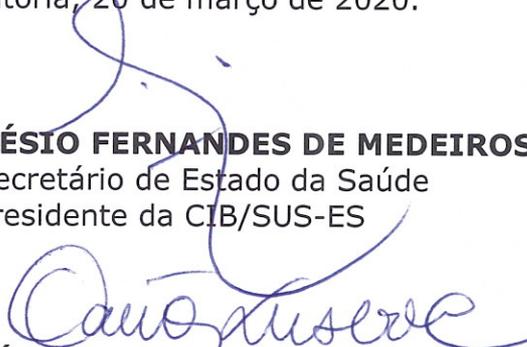
**Art. 1º** - Aprovar que o recurso federal estabelecido na Portaria GM/MS n.395, de 16 de março de 2020, acima citada, ficará no Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, para custear as ações e serviços públicos de saúde do Estado do Espírito Santo

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de março de 2020.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES



**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vitória – ES  
Presidente do COSEMS-ES